



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075 4500

PROCESSO DER Marília	538/1062/2017
INTERESSADA	Stephanie Loureiro Barbosa
ASSUNTO	Recurso contra Avaliação Final/Deliberação CEE nº 120/2013
RELATOR	Cons.º Jair Ribeiro da Silva Neto
PARECER CEE	Nº 273/2017 CEB Aprovado em 31/5/2017 Comunicado ao Pleno em 07/6/2017

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Trata o presente de Recurso encaminhado a este Colegiado contra retenção da aluna Stephanie Loureiro Barbosa nascida em 12/04/2001, no 7º ano do Ensino Fundamental, em 2016, no Colégio Laplace supervisionado pela DER de Marília. A aluna não obteve a média regimental 6,0 (seis inteiros) para promoção em 08 (oito) disciplinas, de um total de dez, a saber: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte, Inglês e Filosofia (fls. 11 e 18).

1.2 APRECIÇÃO

A aluna foi transferida para outro estabelecimento; portanto, o presente Recurso perdeu seu objeto (fls. 114 e 115).

2. CONCLUSÃO

2.1 O Recurso Especial contra a retenção da aluna Stephanie Loureiro Barbosa, no 7º ano do Ensino Fundamental, cursado em 2016, no Colégio Laplace, perdeu o objeto. Devolva-se os autos à Diretoria de Ensino de origem, sem o julgamento do seu mérito.

2.2 Envie-se cópia deste Parecer aos responsáveis pela aluna, ao Colégio Laplace, à DER Marília, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica – CGEB e à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional - CIMA.

São Paulo, 25 de maio de 2017.

a) Cons.º Jair Ribeiro da Silva Neto
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Ana Amélia Inoue, Débora Gonzalez Costa Blanco, Jair Ribeiro da Silva Neto, Laura Laganá, Luís Carlos de Menezes e Nilton José Hirota da Silva.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 31 de maio de 2017.

a) Cons.ª Laura Laganá
Vice-Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 07 de junho de 2017.

Cons^a. Bernardete Angelina Gatti
Presidente